



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *[Handwritten signature]*

AUTOGRAFO DE LEI Nº 741

Projeto de Lei nº 9/67

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCR\$ 7.000,00(sete mil cruzeiros novos)- para ocorrer despesas com desapropriações a serem levadas - a efeito pela Municipalidade.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior , - correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1966.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de maio de 1967.

Messias Xavier de Souza
MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente

2
F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 9/67

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCR\$7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), para ocorrer despesas com desapropriações a serem levadas a efeito pela Municipalidade.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1966.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Março de 1967

Fausto Victorelli
Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28 de 03 de 1967
Messias C. de Almeida
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 28 de 03 de 1967
Messias C. de Almeida
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 2 de 04 de 1967
Messias C. de Almeida
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Pirassununga, 2 de 05 de 1967
Messias C. de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



= J U S T I F I C A Ç Ã O =

SENHOR PRESIDENTE:

É velha a idéia de se desapropriar as casas existentes no quarteirão da Rua General Osório, entre as Ruas dos Lemes e Pedro II, para alargamento daquêle trecho de via pública, a fim de possibilitar o prolongamento da Avenida em duas pistas até a Praça-Ruy Barbosa, onde se situa a Estação Rodoviária.

Dando como à idéia, êste Executivo pretende levar a cabo as desapropriações que se fizerem necessárias, com o objetivo de ampliar em duas pistas o quarteirão acima citado.

Com essa medida, teremos um aspecto urbanístico moderno e agradável naquela parte da cidade, oferecendo aos que por ali transitam um atestado de progresso e modernismo por que atualmente atravessa Pirassununga.

Como passo inicial, o Executivo está remetendo a essa Augusto Casa o projeto de lei que motivou esta justificação, a brindo crédito especial de sete mil cruzeiros novos, para fazer face à primeira desapropriação, destinada ao fim supra citado.

Trata-se de prédio (velho) da Rua Pedro II, n^{os} 49 e 49A, esquina com a Rua General Osório, cujo terreno mede 10,20 mts. de frente para a Rua Pedro II e 22,70 mts. da frente aos fundos pela Rua General Osório, de propriedade do Sr. José Galhardo.

O Executivo designou uma comissão para avaliar o imóvel, cujo relatório, assinado pelos Srs. Dr. Luiz Gonzaga Valsecchi, - Valdomiro Ferreira de Menezes Filho e Jovem Rosolem, concluiu pela avaliação de Ncr\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros novos), sendo os restantes NCR\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinados às despesas complementares da desapropriação.

Tratando-se de assunto de máxima importância para a urbanização de parte da cidade, quero crêr na colaboração dos Srs. Vereadores, aliás colaboração jamais negada, para que o projeto-

Segue fls. 2...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

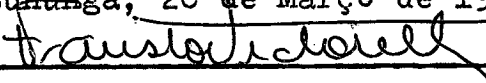
ESTADO DE SÃO PAULO



Fls.2...

seja aprovado em regime de urgência, dentro do prazo de 30 dias.

Pirassununga, 28 de Março de 1967



Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

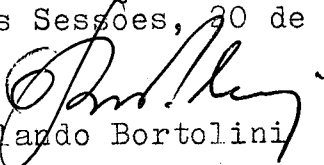


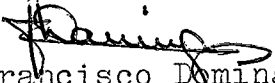
Of. _____

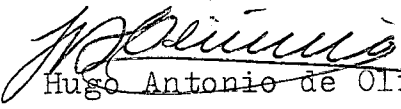
PARECER N°

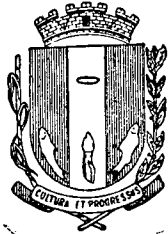
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei n° 9/67, do Executivo, que visa abrir crédito especial de NCR\$ - - 7.000,00 para ocorrer despesas com desapropriações a serem levadas a efeito pela Municipalidade, nada - tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constituic_onal.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1967.


Orlando Bortolini
Presidente


Francisco Domingos
Relator


Hugo Antonio de Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

6
/

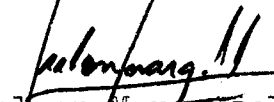
PARECER N.º _____

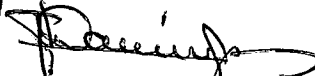
Visa o projeto de lei n.º 9/67, do Executivo Municipal, abrir crédito de NCR\$ 7.000,00, destinado a - ocorrer despesas com desapropriações a serem levadas a - efeito pela Municipalidade.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1967.

Laurindo Gellin
Presidente


Nelson Marquizezelli
Relator


Francisco Domingos
Membro